ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 0028/2026

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

O objeto da presente contratação consiste na **aquisição de bolsas maternidade personalizadas**, destinadas à composição dos kits maternidade fornecidos às gestantes participantes do **Programa Pequeno Castellense**, promovido pelo Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme modelo em anexo.

Trata-se de aquisição de bem comum, cujas especificações técnicas e padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O quantitativo foi estimado com base no histórico de atendimento do Programa Pequeno Castellense nos últimos anos e na projeção da demanda para o período de vigência da contratação, buscando assegurar o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, período suficiente para o fornecimento das bolsas maternidade conforme as necessidades da Administração. A prorrogação da vigência somente ocorrerá nas hipóteses legalmente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e demonstrada sua vantajosidade para a Administração.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	35	UNID	Bolsa maternidade com as seguintes especificações mínimas: em tecido 100% Oxford de alta resistência, com proteção impermeável. Com 03 bolsos frontais (sendo: 01 bolso frontal com compartimento térmico para mamadeiras, contendo 03 divisórias internas específicas para mamadeiras). Com 02 bolsos laterais (01 para armazenamento de garrafa de água e 01 com abertura prática para retirada de lenços umedecidos). Uma divisória grande em cima, com fechamento em zíper, com curso duplo, modelo “boca de lobo” (contendo 06 divisórias internas (bolsos) para organização sendo 01 bolso com proteção específica para roupas molhadas (impermeável). Cor predominante: Cinza grafite mescla, com detalhes em marrom caramelo. Com duas alças de costas reguláveis e acolchoadas, duas alças de mão reforçada para transporte manual com fecho de travamento para junção das alças de mão. Ambas com costuras reforçadas e do mesmo material conforme a cor da bolsa. O bolso frontal deverá conter o bordado do brasão do Programa Pequeno Castellense, abaixo da logo escrito "Sec. Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco". Medidas alt. 35cm à 40cm, lar. 30cm à 35cm. Profundidade: 20cm Conforme modelo em anexo	R$ 208,33	**R$ 7.291,55**
				TOTAL GERAL ESTIMADO	**R$ 7.291,55**

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

OBS: Foi pesquisado o código e descrição no seguinte LINK: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca, porém não foi encontrado.

ITEM	GRUPO	CÓDIGO DO ITEM CONFORME CATÁLAGO ELETRÔNICO	DESCRIÇÃO DO ITEM CONFORME CATÁLAGO ELETRÔNICO
-	-	-	-

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.
A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP Nº 0028/2026.

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.
A solução consiste na aquisição de bolsas maternidade personalizadas destinadas à composição dos kits maternidade distribuídos às gestantes participantes do Programa Pequeno Castellense, desenvolvido pelo Município de Presidente Castello Branco/SC.
O ciclo de vida do objeto compreende o planejamento da contratação, a seleção da proposta mais vantajosa por meio de procedimento licitatório, a fabricação e personalização das bolsas conforme as especificações definidas pela Administração, o fornecimento, o transporte e a entrega dos produtos à Secretaria Municipal de Saúde, o recebimento e conferência dos itens, sua distribuição às beneficiárias do programa e, ao final de sua vida útil, o descarte ambientalmente adequado pelo usuário.
As bolsas deverão ser fornecidas novas, de primeiro uso, confeccionadas com materiais de qualidade, resistentes e duráveis, observando todas as especificações técnicas, dimensões, acabamento e personalização previstas no Termo de Referência.
A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte e entrega dos produtos, bem como pela substituição de qualquer item que apresente defeitos de fabricação, avarias ou esteja em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus para a Administração.
Por se tratar de aquisição de bem comum, não há necessidade de instalação, manutenção preventiva ou corretiva, assistência técnica ou treinamento para utilização, sendo exigida apenas a garantia legal contra vícios ou defeitos de fabricação, conforme a legislação aplicável.
A solução proposta atende integralmente à necessidade da Administração, garantindo a continuidade do Programa Pequeno Castellense, com fornecimento de produtos de qualidade, economicidade na contratação e adequado atendimento às gestantes beneficiárias.

5. Requisitos da contratação
Para a presente contratação, deverão ser observadas todas as exigências documentais previstas no edital. Além disso, será obrigatória a apresentação dos documentos e comprovações necessários para demonstrar que a solução ofertada atende às especificações técnicas e funcionais exigidas pela Administração, como condição para a formalização do contrato.

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;

- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- Certidão CEIS, CNEP;

A empresa contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação e atender a todos os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.
As bolsas maternidade deverão ser novas, de primeiro uso, confeccionadas com materiais de boa qualidade, resistentes e duráveis, atendendo integralmente às especificações técnicas, dimensões, cores, acabamento e personalização definidas neste Termo de Referência.
Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de fabricação, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização, devidamente acondicionados de forma a preservar sua integridade durante o transporte.
A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, arcando com todos os custos decorrentes do fornecimento, inclusive tributos, seguros, fretes e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
Os produtos serão recebidos provisoriamente para conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações contratadas, sendo o recebimento definitivo realizado após a verificação de que os itens atendem plenamente às exigências estabelecidas.
Caso sejam constatadas desconformidades, defeitos de fabricação, avarias ou divergências em relação às especificações ou à personalização solicitada, a contratada deverá promover a substituição dos produtos, sem qualquer ônus para o Município, no prazo estabelecido no edital ou na solicitação da Administração.
A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas no contrato, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual.
É vedada a entrega de produtos usados, recondicionados ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
Durante a vigência contratual, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

A execução do objeto compreende o fornecimento de bolsas maternidade personalizadas destinadas à composição dos kits maternidade do Programa Pequeno Castellense, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Castello Branco/SC.
A execução contratual se iniciará a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento, devendo a contratada observar rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
O fornecimento ocorrerá de forma integral ou parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a contratada realizar a entrega dos produtos no prazo estabelecido no edital, no local indicado pelo Município.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e em perfeitas condições de uso, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e entrega.
O recebimento dos itens ocorrerá em duas etapas: provisoriamente, para conferência de quantidade e verificação inicial de conformidade, e definitivamente, após a validação da qualidade, especificações e personalização exigidas. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá proceder à substituição dos itens no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.
Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter comunicação ativa com o fiscal do contrato, atendendo às solicitações e ajustes necessários para o adequado cumprimento do objeto.
A execução será encerrada com o recebimento definitivo de todos os itens fornecidos e a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, sem prejuízo das responsabilidades da contratada durante o período de garantia legal dos produtos.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Luciana da Silva e Gestora Graziela Zanol, servidoras da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco/SC, devidamente nomeados por meio de portaria específica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O gestor do contrato será responsável por coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, controle de prazos, conferência de documentação e adoção das providências necessárias à regular execução contratual, bem como pelo encaminhamento de eventuais sanções administrativas, quando cabíveis.
Ao fiscal do contrato caberá o acompanhamento técnico da execução, incluindo a verificação da conformidade das bolsas maternidade entregues com as especificações constantes no Termo de Referência, tais como qualidade, acabamento, personalização, quantitativos e condições de entrega.
As entregas deverão ser conferidas no ato do recebimento provisório, sendo registradas em relatório próprio as eventuais inconformidades identificadas. O recebimento definitivo ocorrerá após a validação da conformidade dos produtos.
A comunicação entre a Administração e a contratada ocorrerá de forma formal, preferencialmente por meio de registros escritos, ordens de fornecimento e notificações oficiais, garantindo a rastreabilidade das informações e decisões durante a execução contratual.
Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá comunicar imediatamente ao gestor do contrato, que adotará as medidas administrativas cabíveis, incluindo notificações, aplicação de penalidades e eventual rescisão contratual, conforme previsto na legislação vigente e no instrumento contratual.
A gestão do contrato buscará assegurar o fiel cumprimento do objeto, a qualidade dos produtos fornecidos e a adequada aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

8. Critérios de medição e de pagamento.

A medição dos fornecimentos será realizada com base na efetiva entrega das bolsas maternidade personalizadas, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas: provisoriamente, no ato da entrega, para verificação da quantidade e conferência inicial da conformidade, e definitivamente, após análise detalhada da qualidade, acabamento, personalização e atendimento às especificações exigidas.
Somente após o recebimento definitivo e a validação de conformidade dos itens fornecidos, será atestada a execução do objeto para fins de pagamento.
O pagamento será efetuado pela Administração em até o prazo estabelecido no edital ou contrato, contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal da contratada.
Eventuais inconformidades nos produtos entregues poderão suspender a contagem do prazo para pagamento até a devida regularização ou substituição dos itens, sem ônus para o Município.
Os pagamentos serão realizados exclusivamente mediante a comprovação da entrega e aceitação dos produtos, vedado qualquer pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
A medição será registrada em documento próprio pelo fiscal do contrato, contendo a descrição dos itens recebidos, quantidades e conformidade com o objeto contratado.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

A seleção será realizada por meio de Pregão Eletrônico, considerando o menor preço ofertado. O processo ocorrerá na plataforma designada, com prazos específicos para a submissão de propostas e lances, conforme estabelecido no edital.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada em fontes aptas a refletir os valores praticados no mercado para objeto de características equivalentes.
Os preços obtidos foram analisados de forma criteriosa, considerando sua compatibilidade com o objeto da contratação e com a realidade de mercado, sendo desconsiderados, quando necessário, valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, a fim de assegurar a confiabilidade da estimativa.
A memória de cálculo, os preços unitários referenciais e os documentos que fundamentam a estimativa constam do processo administrativo da contratação, servindo de base para a definição do valor estimado e para a demonstração da vantajosidade da contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e do interesse público.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	35	UNID	Bolsa maternidade com as seguintes especificações mínimas: em tecido 100% Oxford de alta resistência, com proteção impermeável. Com 03 bolsos frontais (sendo: 01 bolso frontal com compartimento térmico para mamadeiras, contendo 03 divisórias internas específicas para mamadeiras). Com 02 bolsos laterais (01 para armazenamento de garrafa de água e 01 com abertura prática para retirada de lenços umedecidos). Uma divisória grande em cima, com fechamento em zíper, com curso duplo, modelo “boca de lobo” (contendo 06 divisórias internas (bolsos) para organização sendo 01 bolso com	**R$ 208,33**	**R$ 7.291,55**

			proteção específica para roupas molhadas (impermeável). Cor predominante: Cinza grafite mescla, com detalhes em marrom caramelo. Com duas alças de costas reguláveis e acolchoadas, duas alças de mão reforçada para transporte manual com fecho de travamento para junção das alças de mão. Ambas com costuras reforçadas e do mesmo material conforme a cor da bolsa. O bolso frontal deverá conter o bordado do brasão do Programa Pequeno Castellense, abaixo da logo escrito "Sec. Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco". Medidas alt. 35cm à 40cm, lar. 30cm à 35cm. Profundidade: 20cm		
				TOTAL GERAL ESTIMADO	**R$ 7.291,55**

1. PNCP: Foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo identificados processos com objeto semelhante, conforme segue: MUNICIPIO DE MODELO/ SC, Contratação Direta nº PRD 7/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/11511812000118/2026/15; MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL/ SC, Contratação Direta nº DL 5/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/10429180000185/2026/5. Contudo, os valores constantes nos referidos processos não foram utilizados como referência para a presente estimativa, tendo em vista que as descrições dos itens apresentam diferenças em relação ao objeto desta contratação, o que compromete a comparabilidade direta dos preços.

2. Contratações Similares: Foi identificada contratação anteriormente realizada pelo Município de Presidente Castello Branco/SC, por meio do **Processo de Licitação nº 10/2023 – Edital de Pregão Presencial nº 01/2023**, referente a objeto semelhante ao da presente contratação. Contudo, considerando que a contratação foi realizada há mais de um ano, ela não foi utilizada como parâmetro para a pesquisa de preços, em observância aos critérios de atualização das contratações similares;

3. Pesquisa direta com quatro fornecedores:

EMPRESA	CNPJ
ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA - ME BOLSAS E CAPAS	32.876.614/0001-28
WMG DISTRIBUIDORA LTDA	40.579.382/0001-74
ATELIÊ DA JULI	13.614.044/0001-53

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências e também com fornecedores, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio de **R$ 7.291,55** (sete mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Os documentos anexos comprovam a pesquisa realizada e demonstram que os orçamentos apresentados são as melhores opções disponíveis para atender às exigências desta contratação.

11. Adequação orçamentária.
Parecer contábil em anexo assinado pelo Contador Giovani de Santi.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

Os produtos deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Castello Branco/SC, ou em outro local previamente indicado pela Administração, dentro do perímetro urbano do Município, conforme definido na ordem de fornecimento.

As entregas deverão ocorrer nos prazos estabelecidos no edital e no contrato, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos decorrentes do transporte, carga e descarga dos produtos.

O recebimento dos itens ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: realizado no ato da entrega, pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato, consistindo na conferência inicial da quantidade entregue e na verificação visual do estado de conservação dos produtos, sem prejuízo de análise mais detalhada posterior.

b) Recebimento definitivo: ocorrerá após a verificação completa da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, qualitativas e de personalização estabelecidas no Termo de Referência, sendo formalizado por meio de ateste do fiscal do contrato.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos, avarias, divergências de especificação ou desconformidade com o solicitado, os produtos serão recusados total ou parcialmente, devendo a contratada realizar a substituição no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus ao Município.

O recebimento definitivo não exime a contratada das responsabilidades referentes a vícios ou defeitos ocultos, nos termos da legislação aplicável.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

A contratada deverá assegurar garantia dos produtos fornecidos contra vícios e defeitos de fabricação, nos termos da legislação vigente, em especial o Código de Defesa do Consumidor, pelo prazo mínimo legal aplicável.

As bolsas maternidade deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, não sendo admitidos produtos com defeitos, avarias, falhas de acabamento ou desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Durante o período de garantia, caso sejam identificados defeitos de fabricação ou não conformidade com o objeto contratado, a contratada deverá realizar a substituição dos itens, sem qualquer ônus para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

Por se tratar de aquisição de bem de consumo, não há necessidade de manutenção preventiva, corretiva ou assistência técnica especializada, tampouco de suporte pós-entrega, além das obrigações relativas à garantia legal dos produtos.

A garantia deverá abranger a substituição integral dos produtos defeituosos ou inadequados ao uso, assegurando o atendimento ao interesse público e a adequada execução do objeto contratado.

Presidente Castello Branco, 06 de julho de 2026.

Maria Paula Engel:06292802906

Assinado de forma digital por Maria Paula Engel:06292802906
Dados: 2026.07.06 08:38:43 -03'00'

Maria Paula Engel
Agente Administrativo
Matrícula 1308

ANEXO:

MODELO







